

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da 95ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.12.2019

Data, Hora, Local: Em 20.12.2019, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917.
Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão da parcela cindida para a Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**Ágora**), deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2019, nos termos e condições do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente” (Instrumento de Protocolo), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2019, concretizando, nesta data, a operação e, em consequência, a transferência da respectiva parcela cindida à **Ágora**, a qual sucederá a Sociedade em relação à parcela cindida, compreendendo, inclusive, a carteira de clientes relacionada às operações e negócios, registrados nas contas de ativo e passivo, constantes do balancete de cisão anexado aos respectivos Laudos, nos termos das Cláusulas X e XI do referido Instrumento de Protocolo; 2) aprovada redução do capital social, nos termos do disposto na alínea “a” da Cláusula VII do Instrumento de Protocolo, passando a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O capital social é de R\$1.087.949.700,68 (um bilhão, oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), dividido em 971.561.866 (novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.” Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que, em conformidade com o disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, não se aplicará o prazo de oposição de credores, tendo em vista que a presente redução de capital se deu em decorrência da cisão parcial, sem qualquer restituição de valores aos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. a) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Certifico o registro sob o número 152.968/20-9, em 19.3.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DOESP – 1 col x 16 cm


11 3885.9696

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da 95ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.12.2019

Data, Hora, Local: Em 20.12.2019, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão da parcela cindida para a Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**Ágora**), deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2019, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente" (Instrumento de Protocolo), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2019, concretizando, nesta data, a operação e, em consequência, a transferência da respectiva parcela cindida à **Ágora**, a qual sucederá a Sociedade em relação à parcela cindida, compreendendo, inclusive, a carteira de clientes relacionada às operações e negócios, registrados nas contas de ativo e passivo, constantes do balancete de cisão anexado aos respectivos Laudos, nos termos das Cláusulas X e XI do referido Instrumento de Protocolo; 2) aprovada redução do capital social, nos termos do disposto na alínea "a" da Cláusula VII do Instrumento de Protocolo, passando a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O capital social é de R\$1.087.949.700,68 (um bilhão, oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), dividido em 971.561.866 (novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que, em conformidade com o disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, não se aplicará o prazo de oposição de credores, tendo em vista que a presente redução de capital se deu em decorrência da cisão parcial, sem qualquer restituição de valores aos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. a) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Certifico o registro sob o número 152.968/20-9, em 19.3.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 9 cm


11 3885.9696